



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II

Processo Administrativo nº 11109/2026

Dispensa nº 51/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, através do Departamento de Compras, localizado no Palácio Manoel Gumercindo do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 119/2024 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UN	6	Berimbau Viola completo. Feito com madeira pequiá tratada e envernizada, cabaça com excelente acabamento interno, envernizada, com Caxixi feito em junco, banqueta de tucum e dobrão de metal. CONFORME TERMO DE REFERENCIA
2	UN	1	Atabaque de corda Rum. Com afinação em cunha, feito em madeira nobre peroba rosa, com reforço interno, alça para transporte, couro de boi selecionado e suporte (banco) 1,14. CONFORME TERMO DE REFERENCIA
3	UN	2	Pandeiro de couro 10". Feito e madeira pino com excelente acabamento, 5 parafusos para afinação, chave para afinação, 5 jogos de platinelas pele de cabra ou bovino. CONFORME TERMO DE REFERENCIA
4	UN	1	Agogô. De castanha com banqueta. CONFORME TERMO DE REFERENCIA
5	UN	1	Reco-Reco. Material de Bambu ou madeira, com banqueta. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo e-mail: compras@belavista.go.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Departamento de Compras pelo prazo de **3 dias úteis**, a contar da respectiva publicação, e encerrará às: **17h do dia 8 de junho de 2026.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, sob pena das sanções da Lei 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

No prazo estabelecido acima, deverá a empresa apresentar:

3.1. Habilitação jurídica:

- Cartão CNPJ ou documento pessoal (se Pessoa Física);
- Contrato social ou Certidão de Empreendedor Individual (apenas PJ);
- Documentos pessoais dos sócios da empresa (apenas PJ);
- Documento pessoal do fornecedor (apenas PF).

3.2. Técnica:

- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Atestado de capacidade operacional compatível com o objeto da contratação – Exclusivo para Obras;
- Inscrição em conselho de classe, apenas quando o serviço exigir;

3.3. Fiscal, social, econômica e trabalhista:

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos relativos a FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (do Município sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Certidão negativa de falência;
- Comprovante do PIS (se prestação de serviço por Pessoa Física)
- CND – Ceis e Cnep <https://certidoes.cgu.gov.br/> - Modelo: Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Maiores informações da contratação poderão ser encontradas no https://acessoainformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou diretamente com o Departamento de Compras: (62) 3551-7039 e (62) 3551-7052 ou e-mail comprasprefeiturabvg@gmail.com.

Bela Vista de Goiás, 01 de junho de 2026.


Esdras Lopes De Lima
Superintendente de Compras